



Os lagos costeiros do Ceará

Situada entre 2° 45" e 7° 11" de latitude S. e 2° 30" de longitude O. do Rio de Janeiro, a costa do Ceará se estende da barra do rio Timonha (margem direita), seu limite septentrional, á do rio Mossoró (margem esquerda), seu limite meridional.

Em toda a sua extensão, excedente de 100 leguas, a sobredita costa é formada de medões de areia do mar, sempre em movimento pela acção dos ventos, que sopram segundo monções, e ora levantam morros, ora desmancham-nos para formal-os mais adiante, de sorte que está ella sempre a mudar de aspecto». (Pompeu, Ens. Est., Tomo I, Tit. I, Cap. V, n.º 1).

Tomando-se o cabo do Mucuripe por ponto de referencia, distingue-se ella em duas porções—*noroeste*, até a barra do Timonha, e—*sueste*, até a barra do Mossoró.

Os referidos morros apresentam desolador aspecto, que justifica a denominação de *Saharah brasileiro*, dada ao litoral que vae do Delta do Parnahyba, ao cabo de S. Roque, nelle comprehendida, bem se vê, toda a costa cearense.

Nesta desaguum muitos rios; mas aqui só nos occuparemos de tres—Cathype, Ceará (ao noroeste) e Catú (ao sueste), cujas barras se acham completamente trancadas pelas areias, de modo a serem ellas actualmente profundos lagos costeiros, de agua doce e muito piscosos.

Nos annos invernosos essas aguas represadas, por faltar-lhes sangradoiros para descarga das excedentes de certas cotas, recuam á montante dos rios conductores, occasionando inundações nos terrenos, das quaes resultam danos aos proprietarios ribeirinhos e difficulda-

des no transitio pelas estradas, que cortam os mesmos rios.

Em razão desses estragos, insufficientemente compensados, pelo excesso das aguas invasoras, esses lagos costeiros são considerados calamidades pelos alludidos proprietarios, que delles aufeririam grande proveito si a industria humana já houvera intervindo com os correctivos necessarios a pol-os em bom regimen.

Para isso realizar já houve oportunidade; mas a desperdiçou o honrado Presidente Bezerril, cuja politica economica consistiu, principalmente, em accumular dinheiro no thesouro estadual, de que publicava o balancete mensal, no jornal official, honestissima praxe de viver ás claras, que não foi continuada pelos seus successores.

Pensava o digno administrador que, enthesourando dinheiro nos cofres publicos, donde somente sahisse para ser dispendido de conformidade com a doutrina do philosopho Epicteto, asseguraria por todo sempre a bôa situação financeira do Ceará e, com este nobre intuito, S. Excia. ainda concorreu com 500 contos para o emprestimo interno de 100 mil, lançado pelo governo do integro Presidente da Republica, Prudente de Moraes, resultando logo daquella operação, realizada ao typo de 94, adquirir o nosso estado 530 apolices de conto de réis, com as quaes o Presidente Bezerril suppoz constituir, graças ás morosas solemnidades da alienação de titulos da divida publica, *um fundo de garantia do credito do Ceará.*

Mas, é facto notorio, tão lisongeiras esperanças não passaram além da presidencia finda em 12 de Julho de 1896: as previdentes medidas, ditadas pelo patriotico intuito de pôr este Estado a salvo de penuria financeira, houveram sido sabias si o impossivel moral sempre pudesse obstar os desregramentos administrativos.

Sabias, sim; porque, provido de abundantes recursos, o nosso Estado poderia, em qualquer tempo, sem sacrificio, remediar certos erros consequentes de ultra economicas preocupações do Presidente Bezerril, que entendia que os dinheiros sob sua guarda só deveriam

ser applicados em negócios de lucro immediato, tal a tomada de apolices da divida publica.

Erroneamente imbuído destas idéas, S. Excia. preferiu ordenar em 1895 o arrombamento dos tres mencionados lagos costeiros a fazer a desappropriação, por preço não excedente de 30 contos, dos terrenos marginaes áquellas obras darte, construidas pela natureza, dellas doadora ao Ceará, que, ainda nos annos de invernos copiosos, lucta durante 6 mezes, pelo menos, com a falta dagua, quasi toda levada ao mar, pelos seus rios declivados e que, realmente, são meros conductores daguas pluviaes.

Custa crer que tão grave erro tenha sido commetido por um cearense, conhecedor de sua terra e, além disso, engenheiro militar, que conquistou a sua graduação scientifica e todos os seus postos, até o de Marechal reformado, que hoje é, com o seu esforço pessoal, a que não ajudava algum nome patronimico.

Attento que em 1895 o maximo salario de um operario, neste Estado, não excedia de mil réis por dia de serviço, bem pudera o honrado cidadão, aqui justicado, ter dispendido 100 contos com as desappropriações e os melhoramentos daquellas bellissimas installações naturaes; gasto (mesmo o seu duplo) que já houverá sido resarcido do arrendamento dos lotes marginaes, ainda que a preço modico, e da venda de abundante pescado.

Vem a proposito dizer que a conservação desses lagos resolveria o problema do abastecimento dagua de Fortaleza, nelles feitas as necessarias adaptações.

Aos que suppuserem que aventuramos uma tolice, respondemos que a grande capital da Victoria ou Australia Feliz, a cidade de Melbourne, de 500 mil habitantes, se provê do precioso liquido, na razão de 150 litros diarios, por pessoa, o derivando do lago artificial Yean-Yean, situado nas proximidades da costa da Bahia—Philip—e á distancia de 35 kilometros da mesma cidade. De 24 kilometros é a distancia do lago do rio Ceará, o mais importante dos tres, a esta capital, que fica a 30 kilometros dos do Cauhye e do Catú.

E' util observar que não excede em capacidade a qualquer desses tres lagos o açude do Pitagoary, no termo de Maranguape, recentemente comprado pelo Estado, por 35 contos, ao desembargador José Moreira da Rocha e para os serviços de agua e esgotos desta capital; a tendo, porém, muito maior o açude do Acarape, proprio federal, a 74 kilometros desta capital e reservatorio designado para os mesmos serviços no contracto respectivamente celebrado entre o presidente Accioly (na segunda administração) e o engenheiro dr. João Phelipe Pereira, do qual proveio o emprestimo de 15 milhões de francos, contrahido pelo Ceará por intermedio da casa Dreyfus, de Paris.

Baldadamente o Presidente Bezerril tentou subjugar a natureza, que, insubmissa, não demorou em voltar á sua obra: novamente se acham barradas as fozes dos rios Cauhybe, Ceará e Catú, nas quaes se ostentam presentemente outros tantos lagos, formados pela acção eolia sobre as areias do mar, o eterno rebelde ao poderio dos Xerxes, e causando, com as suas inundações, destruições nos terrenos marginaes e difficuldades no transito, identicas ás que determinaram em 1895 o arrombamento antedito, que deixou a secco quantidade indizível de peixes, a se carregarem comboios, parecendo que não a diminuiam os pescadores e os animaes carnivoros a que faziam concurrencia bandos de urubús, que, fartos, deixavam sobejo putrefacto, de cujas emanções mephiticas provieram febres nas circumvisinhanças.

Essa providencia de arrombar lagos costeiros ficou em memoria, e até considerada um exemplo digno de imitação: ao menor repiquete de enchente dos lagos actuaes, vem logo aos ribeirinhos a idéa de arrombar-los, como aconteceu em 1917, quanto ao Catú, que só não foi posto a secco por graça da energica interdicção oposta pelo presidente Dr. João Thomé. Si este então dispuzesse de um thesouro rico, qual o tinha em 1895 o presidente Bezerril, se lhe offerecia occasião apta para corrigir o erro commettido por esse seu remoto ante-

cessor, isto é, para desapropriar os terrenos marginaes dos lagos e melhorar as condições dos mesmos, até com a installação dos trabalhos a que devessem ser prestados; mas, triste verdade! desde o rapido consumo de 3 mil contos, inclusive as 530 apolices federaes, zelosamente enthesourados no periodo decorrido de 12 de Julho de 1892 a 12 de Julho de 1896, o Ceará se tem achado em lucta braçal com a falta de dinheiro, que tanto se arrecada quanto se escôa de seus cofres, qual de um tonel de Danaides, facto que dia a dia peiora sua situação financeira.

A prohibição de arrombar-se o lago do Catú abriu ensejo ao proprietario ribeirinho, Manoel Pires de Hollanda, para intentar lide ao estado, que já foi condemnado a pagar ao seu contendor a importancia de Rs. 1:250\$000 mensaes, a datar de Fevereiro de 1917 até (um praso indeterminado) que as aguas do referido lago se achem numa cota, da qual não possam inundar os terrenos agricolas do vencedor.

Bem se vê que o Ceará já tem aberto no seu passivo um debito de Rs. 48:750\$000 a credito do feliz Hollanda, cujos terrenos lacustres do Catú foram considerados, pelo julgador, uma California equivalente a 300 apolices de conto de réis da divida interna fundada; terrenos que, tambem se vê, não ficam adjudicados ao misero vencido, que ainda não teve reconhecido o seu direito de pôr mãos sobre um só dos bens, que, por frequentes sentenças, tem sido condemnado a comprar, caros em demasia. Attendendo-se a que o Presidente Bezerril recusou comprar por quantia menor de 30 contos todos os terrenos lacustres do Cauhype, do Ceará e do Catú, visivel se faz a enormidade da sentença supra extractada, que reputou taes terrenos augmentados de valor, no decurso de 25 annos, mais do que os de New York no decurso de um seculo. E o pessimo de tudo será que, confiados no *pro veritate accipitur*—da funesta *res judicata*—que ficará como attestado da cultura jurídica neste Estado, outros ribeirinhos dos lagos costeiros hão de querer embarcar na esteira do corsario

hollandez, e, assim, este pobre mendigo do Nordeste ver-se-á forçado a dispender, permanentemente, grande porção de suas rendas no pagamento de *lucros cessantes*.

Somos de parecer que o Presidente João Thomé, ou quem lhe succeder, cruze os braços, relativamente aos nossos lagos costeiros; porque si S. Ex. pretender desapproprial-os, ahí vem o precedente da sentença na causa Hollanda *versus* Ceará para tornar, ante a justiça indigena, inaccessible, pelo exaggerado valor dos mesmos terrenos, a referida desappropriação, mesmo a esta se destinando o producto da venda em hasta publica, que já se devera ter feito, do avelhacado cangaço que está entulhando a rua da praia e o lado oriental da praça Caio Prado, e foi adquirido, suppositiciamente, isto é, para o enigmatico serviço que nos custou 15 milhões de francos; e si os mandar arrombar, ahí virão as novas acções de *perdas e damnos*, consequentes da *cessação* da mamata dos *lucros cessantes*.

Assim, *preso por ter cão e preso por não tel-o*—o Ceará tem como unico recurso, para livrar-se dos proprietarios ribeirinhos dos lagos costeiros—Cauhype, Ceará e Catú, pedir a intervenção da União, afim de que esta inclúa entre os serviços da assistencia ao Nordeste o dos sobreditos lagos, cujas desappropriações, processadas pelo juiz seccional, com recurso para o Supremo Tribunal Federal, conterão na justa medida os appetites dos proprietarios referidos, que, certamente, não ousarão invocar em seu prol a victoria incruenta de Manoel Pires de Hollanda.

Dr. Raymundo Francisco Ribeiro.

